



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 372/06
de 20 de fevereiro de 2006

*Cria três vagas de motorista II, duas de
motorista I e autoriza realização de concurso
Público.*

O Prefeito Municipal de Simão dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a
sanciona:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Efetivo do município de Simão Dias,
cinco vagas para motorista e autorizada a realização de concurso público para preenchê-las,
como segue.

ORDEM	CARGO	QUANT.	SALÁRIO INDIV. MENSAL
01	Motorista I	02	R\$ 350,00
02	Motorista II	03	R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 20 de fevereiro de 2006.

José Mato Valadares
Prefeito Municipal